



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2022 de 09/02/2022

EMENTA: Convocar e designar membros para a composição de Comissão Especial para exarar parecer em projetos de lei cujo prazo já foi ultrapassado pelas comissões permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que é da competência privativa do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrolina a presidência das sessões legislativas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas;

CONSIDERANDO que é da competência privativa do Presidente desta Câmara Municipal “*zelar pelos prazos do processo legislativo, bem como dos concedidos às comissões*” (art. 14, inciso XIV do Regimento Interno);

CONSIDERANDO que o art. 49 do Regimento Interno determina os prazos regimentais de tramitação dos projetos de lei nas Comissões Permanentes e que é atribuição do Presidente da Câmara Municipal zelar pelos prazos do processo legislativo;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2021 que dispõe sobre *a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/PMGIRS do Município de Petrolina/PE e institui a Política Municipal de Resíduos Sólidos Domiciliares* foi remetido às Comissões Permanentes de *i) Justiça, Redação e Legislação Participativa; ii) Finanças e Orçamento; iii) Agricultura, Interior e Meio Ambiente e iv) Obras, Serviços Públicos e Negócios Municipais em 05 de outubro de 2021*, conforme constam nos respectivos protocolos de envio;

CONSIDERANDO que até a presente data a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Negócios Municipais e a Comissão de Agricultura, Interior e Meio Ambiente não apresentaram os respectivos pareceres sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 002/2021, seja recomendando a aprovação ou a rejeição da matéria;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2021 que *institui o novo Plano Diretor Participativo do Município de Petrolina* foi remetido às Comissões Permanentes de *i) Justiça, Redação e Legislação Participativa; ii) Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana; iii) Agricultura, Interior e Meio Ambiente e iv) Obras, Serviços Públicos e Negócios Municipais em 19 de novembro de 2021*, conforme constam nos respectivos protocolos de envio;

CONSIDERANDO que até a presente data a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Negócios Municipais e a Comissão de Agricultura, Interior e Meio Ambiente não apresentaram os respectivos pareceres sobre o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2021, seja recomendando a aprovação ou a rejeição da matéria;

CONSIDERANDO que mesmo diante do término dos prazos regimentais de tramitação dos mencionados Projetos de Lei perante estas Comissões Permanentes, seus respectivos presidentes não avocaram do processo, conforme permite o art. 49, § 3º do Regimento Interno e não emitiram os pareceres necessários;



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO o teor do art. 49, § 4º do Regimento Interno que determina de maneira impositiva: “*Findo o prazo, sem que a comissão tenha emitido parecer, o presidente da Câmara designará uma comissão especial de quatro membros para exarar parecer dentro do prazo improrrogável de cinco dias úteis*”.

CONSIDERANDO o teor do art. 49, § 5º do Regimento Interno: “*Findo o prazo previsto no parágrafo anterior, a matéria será incluída na ordem do dia, para deliberação*”;

CONSIDERANDO que o Processo Legislativo se enquadra no conceito de processo administrativo e que é princípio constitucional a **razoável duração do processo**, seja ele judicial ou administrativo (art. 5º, inciso LXXVIII da CF);

CONSIDERANDO que é da competência deste Presidente da Câmara a designação dos membros da Comissão Especial, a ser criada com o objetivo específico de emitir o parecer nos Projetos de Lei em que houve a finalização dos prazos regimentais, pertinentes aos assuntos de competência das comissões correlatas;

RESOLVE:

Art. 1º. – Convocar e designar uma Comissão Especial de Vereadores da Câmara Municipal de Petrolina-PE para o específico ato de analisar e emitir os pareceres pertinentes aos assuntos da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Negócios Municipais e da Comissão de Agricultura, Interior e Meio Ambiente no tocante ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/2021 e ao Projeto de Lei Complementar nº. 005/2021.

Art. 2º. – A Comissão Especial convocada nesta Portaria será composta pelos membros:

- a) Vereador Augusto César Rodrigues Durando – Presidente;
- b) Vereador Diogo Silva Hoffmann – Relator;
- c) Vereador Marcos Maciel de Amorim – Membro;
- d) Vereador Rodrigo Teixeira Coelho de Andrade Araújo – Membro.

Art. 3º. – A Comissão Especial convocada e designada nesta Portaria terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para emitir os pareceres indicados no art. 1º.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput deste artigo, a matéria será incluída na ordem do dia, para deliberação.

Art. 4º. – A Comissão Especial convocada e designada nesta Portaria funcionará tão somente para o ato específico designado e no prazo indicado no artigo anterior, ao passo em que for emitido o parecer, a Comissão Especial será automaticamente destituída.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de fevereiro de 2022.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente